DOQ 066 ANO I
LEI Nº 1.352/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.336/16, de 23 de novembro de 2016, que autoriza o poder executivo a fechar o acesso de veículos a diversas ruas localizadas no bairro Vila Camorim".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.336/16, de 23 de novembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fechar o acesso de veículos no entroncamento da Av. Guilherme Benjamin Weinschenck com as ruas Nilda Lima, Luciana, Pedro Mufato, Fausto Dabur e Francisco Gabriel Neto."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O